



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE MEDICINA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 3862-9394 / e-mail: cmmed@univasf.edu.br
Home page: www.univasf.edu.br
CNPJ: 05.440725/0001-14



Resolução 001/2016 do Colegiado de Medicina

Dispõe sobre orientação para dispensa de disciplinas optativas e eletivas para o Curso de Medicina/Campus Centro

1. Documentos consultados:

- Resolução 08/2015 do Conselho Universitário
- Resolução 03/2013 da Câmara de Ensino
- Projeto Político-Pedagógico do CMED

2. Considerações:

Conforme o Art. 9 da Resolução 08/2015 as disciplinas ou componentes curriculares seguem a seguinte classificação:

- Curriculares**, que contemplam todos os núcleos de conhecimento básico e profissionalizante que integram as Diretrizes Curriculares dos respectivos cursos de graduação;
- Optativas**, criadas com o objetivo de complementar, aprofundar ou atualizar conhecimentos ministrados ao longo curso;
- Eletivas**, de livre escolha do estudante, que não estejam contempladas pelas diretrizes curriculares do curso e que sejam oferecidas pelos cursos de graduação da UNIVASF ou de outras IES.

A Resolução 03/2013 da Câmara de Ensino, orienta os colegiados para a dispensa de disciplinas **Curriculares**. E determina:

Será concedida dispensa de disciplinas nos seguintes casos:

- Quando a carga horária e o conteúdo do programa da disciplina cursada em outro curso de graduação for, no mínimo, 75% equivalente a qual se pretende a dispensa.
- Quando o requerente tiver sido aprovado em duas ou mais disciplinas em outro Curso de graduação que, em conjunto, atendam aos requisitos do inciso I deste artigo.
- Quando for cursada em outro curso da UNIVASF uma determinada disciplina integrante de ambos os currículos (com conteúdo programático e carga horária equivalentes), a dispensa é automática e poderá ser determinada ex-offício.

Parágrafo único – Se o discente solicitar dispensa de disciplina que tenha sido cursada há mais de cinco anos, poderá ser aplicado exame de suficiência formulado por docente com atuação na disciplina objeto da dispensa.

Art. 13. Não será concedida dispensa de disciplinas nos seguintes casos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE MEDICINA

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 3862-9394 / e-mail: cmed@univasf.edu.br

Home page: www.univasf.edu.br

CNPJ: 05.440725/0001-14



- I. Quando o aluno, em período anterior ao requerimento, matriculou-se na disciplina que se pretende a dispensa e foi reprovado;
- II. Quando a disciplina cursada já tiver sido utilizada como fundamento para dispensa de outra disciplina da UNIVASF.

Não há resolução que oriente o aproveitamento dos componentes curriculares classificadas como disciplinas **Optativas e Eletivas**.

Segundo o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNIVASF, no capítulo 4, subitens 4.3 e 4.4 que discorre sobre as disciplinas optativas e eletivas:

4.3. Disciplinas Optativas

Ofertadas durante todo curso na área médica. Contudo o aluno deve cumprir uma carga horária total de 225h, dentre as disciplinas ofertadas pelo curso de Medicina, até o oitavo período, ou seja, antes do estágio de internato.

4.4. Disciplinas Eletivas

Objetivando estabelecer a interdisciplinaridade entre os diversos cursos ofertados por esta universidade, o currículo do curso médico prevê o cumprimento de 120h de carga horária em disciplinas eletivas ofertadas por outros cursos.

3. Sugestões:

Como **SUGESTÃO**, poderão ser incorporadas as seguintes orientações para a dispensa de disciplinas Optativas e Eletivas do Curso de medicina (Campus Petrolina):

3.1. Dispensa de disciplinas Optativas

Considerando que o estudante de medicina deverá cumprir 225h de disciplinas optativas, poderão ser aproveitadas as disciplinas:

- I. Disciplinas cursadas e aproveitadas em outro curso de graduação da área da saúde da UNIVASF ou de outra IES devidamente reconhecida. Serão reconhecidos como cursos de graduação na área da saúde, os cursos de Enfermagem, Farmácia ou Ciências Farmacêuticas, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Educação Física, Odontologia, Nutrição e Biomedicina;
- II. Disciplinas com no mínimo 45h/aula e cuja ementa e conteúdos complementem, aprofundem ou atualizem os conhecimentos médicos;
- III. Disciplinas cursadas num período anterior máximo de 5 anos.
- IV. Não serão aceitas como optativas, disciplinas que fazem parte do currículo obrigatório do curso de medicina da UNIVASF/Campus Petrolina.

3.2. Dispensa de disciplinas Eletivas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE MEDICINA

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 3862-9394 / e-mail: cmed@univasf.edu.br

Home page: www.univasf.edu.br

CNPJ: 05.440725/0001-14



Considerando que o estudante de medicina deverá cumprir 120h de disciplinas eletivas, poderão ser aproveitadas as **disciplinas ou atividades complementares**:

- I. Disciplinas cursadas e aproveitadas em outro curso de graduação da UNIVASF ou de outra IES devidamente reconhecida e que não estejam contempladas pelas diretrizes curriculares do curso de medicina;
- II. Disciplinas cuja natureza permitam o enriquecimento cultural ou ofereçam aprofundamento e/ou atualização dos conhecimentos específicos que complementem a formação acadêmica;
- III. Disciplinas com no mínimo 60h/aula e cursadas num período anterior máximo de 5 anos.
- IV. Atividades Complementares (Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios, Ligas acadêmicas da UNIVASF, PET, Monitorias, Cursos de Línguas promovidas pela CSF, Iniciação científica, Programas de Extensão Universitária) poderão ser aceitas, porém a carga máxima dispensada será de 60 horas/aula.

Petrolina, 26 de setembro de 2016

Karen Ruggeri Saad
Professora Adjunta
SIAPE 2584014